SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.767/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.767/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)*,* POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO DER/RO PC 008172/23".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSO DER/RO 2023, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
FUNC. PROG.	26.7820013.1XXX	MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS – PC 008172/23		
CATEG. ECON.	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.701.0000	500.000,00
CATEG. ECON.	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.701.0000	500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R$	1.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O CRÉDITO ACIMA É PROVENIENTES DE REPASSE FINANCEIRO DE TRANSFERENCIAS DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM DE RODAGENS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, QUE TEM COMO OBJETO A RECUPERÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), CONFOME PRÉ-EMPENHO: 2023PRE000201 DO GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 442 – INVESTIMENTOS E- AUXILIOS, PROCESSO SEI: 0009-008172/2023-46, TENDO COMO OBJETO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO., SENDO NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 2º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9F2DD2EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/11/2023. Edição 3595
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/